CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DA KOMATSU D65EX12 (BULDOZER), COM O NÚMERO DE SÉRIE 65267.

(Ajuste direto nos termos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação)

ENTRE:

Primeiro outorgante,

---- **Município de Nelas**, pessoa coletiva nº. 506 834 166, com sede na Praça do Município, em Nelas, representado por Dr. José Manuel Borges da Silva, residente na [illegible] /ila, Freguesia e Concelho de Nelas, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.----------

Segundo outorgante,

---- **Tractorrastos – Sociedade Vendedora de Acessórios, Unipessoal, Lda**, pessoa coletiva nº 501557598, com sede em Rua da Mata, n.º3, Padrão, 2410 – 199 Leiria, representada no ato por *Celso Alves Amorim*, com residência na [illegible] portador do Cartão de Cidadão nº [illegible] válido até 31 de agosto de dois mil e dezanove, contribuinte fiscal n.º [illegible] e *Herlander Fernandes dos Santos*, com residência na Rua [illegible] portador do Cartão de Cidadão nº [illegible] válido até 20 de março de dois mil e dezanove, contribuinte fiscal n.º [illegible] na qualidade de representantes legais, os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme verifiquei por Certidão Permanente, documento junto ao processo e dele faz parte integrante. ----------

Impresso no Município de Nelas

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas disposições legais, pelas cláusulas do caderno de encargos e ainda pelas seguintes: ----------

--- PRIMEIRA – Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por seu Despacho de 08 de outubro de 2015, exarado na decisão da adjudicação de apreciação da proposta concorrente, que fica a fazer parte integrante deste contrato, adjudica à sociedade representada como segundo outorgante **Tractorrastos – Sociedade Vendedora de Acessórios, Unipessoal, Lda** a prestação de serviços de *reparação da kOMATSU D65EX12 (Buldozer), com o número de série 65267*, pelo período de **trinta dias**, descrito na proposta apresentada em plataforma eletrónica pela firma adjudicatária, datada de um de outubro de 2015, que fica a fazer parte integrante deste contrato; ----------

--- SEGUNDA: Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante à prestação dos serviços descritos na cláusula anterior, pelo período de trinta dias, de acordo com o descrito no caderno de encargos e na proposta, de forma a dar cumprimento às exigências do Código dos Contratos Públicos (D. L. 18/2008 de 29 de janeiro), no âmbito da aquisição de bens, serviços e empreitadas, dos artigos 76.º e 77.º da lei 73/2013 de 3 de setembro do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais e do Decreto-Lei n.º 487/99 de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2008 de 20 de novembro. ----------

--- TERCEIRA: – A prestação de Serviços atrás indicada é adjudicada pelo valor global de **14.401,95 € S/IVA** (catorze mil quatrocentos e um euros e noventa e cinco cêntimos), para um período de trinta dias, de harmonia com a proposta apresentada pela firma adjudicatária atrás indicada, correspondente ao serviço descrito na cláusula primeira. ----------

Impresso no Município de Nelas

--- QUARTA: - O presente contrato foi precedido de ajuste direto (AD 30/2015 - S) previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16º em conjugação com a alínea a) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.----------

--- QUINTA: - A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 14 de outubro de 2015, pelo Presidente da Câmara; ----------

--- SEXTA: Este contrato é válido pelo período de trinta dias a contar da data da sua assinatura. ----------

--- SÉTIMA: - O encargo resultante deste contrato para o ano de dois mil e quinze, é de 17.714,39 € (dezassete mil setecentos e catorze euros e trinta e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor e tem cabimento orçamental, que fica cativo, pela rubrica: Classificação Orgânica: 04 Serviço Projetos e Obras Municipais; Classificação Económica: 07011002 – Outro, cuja dotação é para o corrente ano e para esta prestação de serviços de 75.440,00 € (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta euros), e a dotação disponível de 55.268,58 € (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), ficando cativo, para este contrato, o valor de 17.714,39 € (dezassete mil setecentos e catorze euros e trinta e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, com n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): - 11316/2015. ----------

--- OITAVA: Não é exigível a prestação de caução, de acordo com o Art.º 88.º do CCP.----------

---- NONA: Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. ----------

---- Em tudo o mais aplicar-se-ão as restantes normas constantes do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, do Convite e do Caderno de Encargos. ----------

Impresso no Município de Nelas

---- Em caso de litígio o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. ----------

---- O prestador de serviços compromete-se, também, a cumprir as determinações legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a Previdência e demais encargos.----------

---- O segundo outorgante fez prova via plataforma eletrónica de que se encontra regularizada a situação contributiva da sua representada perante a Segurança Social, por declaração emitida automaticamente pelo serviço segurança social direta, datada de vinte e um de julho de dois mil e quinze; Certidão comprovativa que não é devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou impostos, passada pelo Serviço de Finanças de Leiria 1 em vinte e oito de setembro de dois mil e quinze; Certificados do Registo Criminal de Celso Alves de Amorim e de Herlander Fernandes dos Santos, emitidos em de Paulo Jorge Dias Jacob, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, apresenta ainda declaração prevista na alínea a) do nº.1 do artigo 81 do CCP, conforme anexo II do referido código, bem como **procuração emitida em dezoito de novembro de dois mil e catorze, constituída pelos gerentes em representação, a favor de *Sandra Cristina Chacim da Silva Santos,*** **com NIF** **qual conferem poderes de representação da sociedade na outorga do presente contrato, conforme consta da alínea g) da referida procuração, ficando os referidos documentos arquivados no processo de contrato.----------**

---- Fundamenta o encargo resultante deste contrato a Informação de Cabimento emitida pelo Serviço de Contabilidade da Autarquia, comprovativa das rubricas orçamentais, dotação e saldo disponível, emitida em 10 de setembro de dois mil e quinze e **n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012, na sua atual redação): 11316/2015.** ----------

Impresso no Município de Nelas

---- Para todos os efeitos legais e da adjudicação em causa vai o presente contrato ser assinado em plataforma eletrónica pelos seus intervenientes. ----------

Paços do Município de Nelas, 14 de outubro de 2015.

O Primeiro Outorgante, (*)

O Segundo Outorgante, (*)

(*) (este documento contém assinatura digital com a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, através da plataforma eletrónica da contratação pública)

[redacted] DADOS PESSOAIS OCULTOS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 27 DE ABRIL DE 2016, EM VIGOR DESDE 25 DE MAIO DE 2018.

Impresso no Município de Nelas